



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 004-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 004-2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal da Saúde

Ação - 1190 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

Objetivo: Criação de despesas orçamentarias para aquisição de equipamentos e material permanente.

Dotação: 0901 10 301 0047 1190 449052 00 00 00 00 4505 R\$ 99.960,00

Ação - 1191 - Estruturação da atenção em saúde bucal.

Objetivo: Criação de despesas orçamentarias para aquisição de equipamentos odontológicos.

Dotação: 0901 10 301 0047 1191 449052 00 00 00 00 4505 R\$ 17.740,00

Art. 2º Serve de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 19 de fevereiro de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski- Presidente